

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, representado neste ato pelo Secretário da Fazenda e Administração, Dari Oreste Scarabotto, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência, oportunidade e em razão de interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que houveram inúmeras desclassificações e inabilitações no processo;

Considerando que o preço da empresa que restou arrematante/habilitada no certame é 943,3439% superior ao do proponente classificado em 1º (primeiro) lugar quando da fase de lances.

Considerando que na tentativa de negociação de preços, a empresa convocada para assumir o lote da ex vencedora foi irredutível nos valores de sua proposta;

Considerando que a continuidade do certame poderá caracterizar o superfaturamento da empresa arrematante.

E considerando que a continuidade do certame poderá ensejar em prejuízo aos cofres públicos;

A administração Pública no uso de suas prerrogativas, bem como visando a transparência,

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ANÁLISE DE ÁGUA, DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS-SC, com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação a Pregoeira e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Campos Novos, 19 de setembro de 2022.



DARI ORESTE SCARABOTTO
SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO